



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

Rua Boa Vista, nº 175 – 1º andar – Tel. 3293-8556 – CEP 01014-001 – São Paulo – SP
www.daee.sp.gov.br

São Paulo, 07 de janeiro de 2.010

Ofício DPO nº 003/2.010
(autos DAEE nº 9805040, 10º vol)

Ref.: Outorga do Sistema Cantareira - Nota Técnica do DAEE sobre volumes de espera e vazões de restrição.

Prezado Senhor:

Por meio deste, encaminhamos o documento “*Nota Técnica DAEE/DPO – Sistema Cantareira - 16/12/2009 – Recomendações para manutenção de volumes de espera nos reservatórios do Sistema Cantareira*”, anexo.

Em sua elaboração foram utilizados dados e informações constantes dos relatórios apresentados pela Sabesp ao DAEE e à ANA em outubro de 2009. Os citados relatórios abrangeram estudos hidrológicos, caracterização das estruturas hidráulicas e estudos de cheias para avaliação de volumes de espera dos aproveitamentos do Sistema Cantareira, em atendimento das condicionantes dos artigos 13 e 14 da Portaria DAEE 1213/04 de 06/08/2004.

Em função das conclusões e recomendações dos estudos apresentados pela SABESP, devido à recuperação dos volumes dos reservatórios e pelas expectativas de vertimento das estruturas das barragens devido às precipitações intensas que vêm ocorrendo nos últimos meses, o DAEE estabeleceu, em conjunto com a ANA – Agência Nacional de Águas, novos valores de níveis máximos operacionais e de vazões de restrição para jusante a serem observados na operação das estruturas de descarga das barragens durante o presente período chuvoso 2009/2010.

Os principais objetivos da implantação de volumes de espera nos reservatórios dos aproveitamentos dos rios Cachoeira, Atibainha e Juqueri são a redução da frequência de possíveis vertimentos e a diminuição das descargas máximas para jusante, quando da entrada de cheias extraordinárias nos reservatórios, pela absorção de parte do hidrograma afluente pelos volumes de espera, aumentando o efeito de amortecimento. Procura-se, dessa forma, evitar o acionamento de medidas de contingência para quaisquer cheias que venham a atingir os reservatórios citados e reduzir o transtorno das populações ribeirinhas instaladas a jusantes das barragens.

Ilustríssimo Senhor

Luiz Roberto Moretti

Secretário Executivo dos Comitês PCJ

Av. Estados Unidos, 988, Cidade Jardim, CEP 13416-500, Piracicaba - SP



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

Rua Boa Vista, nº 175 – 1º andar – Tel. 3293-8556 – CEP 01014-001 – São Paulo – SP
www.daee.sp.gov.br

Os valores de níveis máximos operacionais e de vazões de restrição estabelecidos na *Nota Técnica* constituem objetivos a serem mantidos dentro das possibilidades permitidas pelas estruturas de descarga, em função das vazões afluentes, da situação dos reservatórios e do estado de inundação das várzeas de jusante, entre outros fatores, respeitando sempre a segurança hidrológica das barragens.

Destacamos que, em virtude da ausência de descargas pelos vertedores das barragens do Sistema Cantareira nos últimos vinte anos, os valores estabelecidos na *Nota Técnica* deverão ser revistos após as experiências operacionais que ocorrerão durante o presente período chuvoso.

Ressaltamos a importância do acompanhamento das operações do Sistema Cantareira pela Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH) dos Comitês PCJ, possibilitando uma melhor avaliação da aplicação do estabelecido na *Nota Técnica DAEE/DPO – Sistema Cantareira - 16/12/2009*, considerando a finalidade de usos múltiplos dos aproveitamentos do Sistema Cantareira.

Para conhecimento de Vossas Senhorias, anexamos cópias do Ofício 25/2009/AR-BB-ANA e do Ofício DAEE/SUP nº 1342/09, ambos de 18/12/09.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


Leila de Carvalho Gomes
Diretora
(Pront. 9047)